

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2021

REFERENTE: Dispensa 01/2021

quisição de Certificados Digitais: E-CNPJ A1,

CNPJ A3 e E-CPF A3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 11 de janeiro de 2021

Prezados Senhores:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo dispensa de licitação para a aquisição de cartões E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 e E-CPF A3.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

GESTOR RESPONSÁVEL: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

AQUISIÇÃO de 1 cartão E-CNPJ A1 – VALIDADE 12 MESES SEM MÍDIA,
AQUISIÇÃO de 1 cartão E-CNPJ A3 VALIDADE 12 MESES COM MÍDIA,
AQUISIÇÃO DE 5 cartões E-CPF A3 VALIDADE 12 MESES COM MÍDIA.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTÕES E-CNPJ E E-CPF SE FAZ NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO QUE TOCA NA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E AGILIDADE NAS TAREFAS ROTINEIRAS, PARA IDENTIFICAR EMPRESAS PERANTE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO A RECEITA FEDERAL, E PARA IDENTIFICAR UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NO MEIO ELETRÔNICO QUE ASSEGURA SUA AUTENTICIDADE, USANDO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR SER TRATAR DE UMA COMPRA QUE NECESSITA DE MUITA AGILIDADE.

PARECER CONTÁBIL: EM ANEXO.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: SERÃO RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 05 (CINCO) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: NÃO HÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

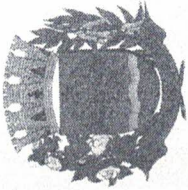
FISCAL DO CONTRATO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: NÃO HÁ.

LOCAL E DATA: BARRA DO JACARÉ/PR, 11 DE JANEIRO DE 2021

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: 3 ORÇAMENTOS JUNTO A POTENCIAIS FORNECEDORES, VENCENDO O MENOR PREÇO PELO CRITÉRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

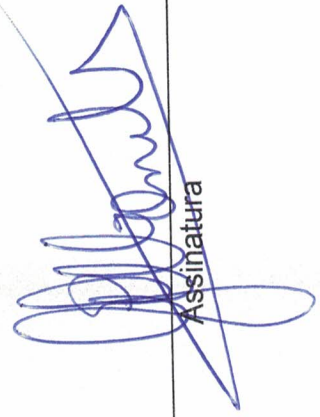
A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO de 1 cartão E-CNPJ A1, 1 cartão E-CNPJ A3, 5 cartões E-CPF A3.

Item	Produto	Un	Qtd	Fornecedor 1 Primeiro Menor Preço	Fornecedor 2 Segundo Melhor Preço	Fornecedor 3 Teceiro Melhor Preço
1	E-CNPJ A1 – validade 12 meses sem mídia	unidade	1	Identific R\$ 217,00	Valid R\$ 300,00	J. H. R\$ 294,00
2	E-CNPJ A3 – validade 36 meses com mídia	unidade	1	Identific R\$ 369,00	Valid R\$ 470,00	J. H. R\$ 499,00
3	E-CPF A3 – validade 36 meses com mídia	unidade	5	Identific R\$ 1.355,00	Valid R\$ 1.800,00	J. H. R\$1.975,00
				Total: R\$ 1.941,00	Total R\$ 2.570,00	Total: R\$ 2.768,00

Barra do Jacaré/PR, 14 de Janeiro de 2021.

Responsável pela coleta de preços: Ednalberto Goulart



Assinatura

Identific

Certificado Digital e Análise de Crédito

RAZÃO SOCIAL

SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO ME

CNPJ: 35.748.028/0001-96

Orçamento Município Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ,96- CENTRO BARRA DO JACARÉ

SOLICITAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL

MODELO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI
E-CNPJ A1	VALIDADE 12 MESES SEM MIDIA	1	R\$ 217,00
E-CNPJ A3	VALIDADE 36 MESES COM MIDIA	1	R\$ 369,00
E-CPF A3	VALIDADE 36 MESES COM MIDIA	5	R\$ 271,00

TOTAL R\$ 1941,00

EMANUELY GONCALVES Assinado de forma digital por EMANUELY GONCALVES
Dados: 2021.01.14 11:52:42 -03'00'

Santo Antônio da Platina 14 de Janeiro 2021

A PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS

SUELEN ALINE GONCALVES
DE MELO:35748028000196

Assinado de forma digital por SUELEN
ALINE GONCALVES DE
MELO:35748028000196
Dados: 2021.01.14 11:52:25 -03'00'

J.H DA GRACA MONTEIRO ME

ORÇAMENTO DESTINADO AO:

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

SOB O CNPJ : 76.407.568/0001-93

LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ,96- BARRA
DO JACARÉ

PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO
DIGITAL

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
PJ A1 12 MESES	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
PJ A3 36 MESES	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
PF A3 36 MESES	5	R\$ 395,00	R\$ 1975,00
TOTAL GERAL R\$ 2.768,00			

Santo Antônio da Platina 06 DE JANEIRO 2021

A PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS

J. H. DA GRACA MONTEIRO - ME
CNPJ: 28.003.479/0001-03

J. H. DA GRACA MONTEIRO
CNPJ: 28.003.479/0001-03
RUA JOÃO PRUDÊNCIO DO NOVO MUNDO - CURITIBA - PARANÁ TELEFONE (41) 3566-7970

VALID

CERTIFICADORA DIGITAL

ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
SOBRE O CNPJ : 76.407.568/0001-93
LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ,96- BARRA DO JACARÉ

SERVIÇO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E-CNPJ A1 12 MESES SEM MÍDIA	1	RS 300,00	RS 300,00
E-CNPJ A3 36 MESES EM CARTÃO	1	RS 470,00	RS 470,00
E-CPF A3 36 MESES EM CARTÃO	5	RS 360,00	RS 1.800,00

TOTAL RS 2.570,00

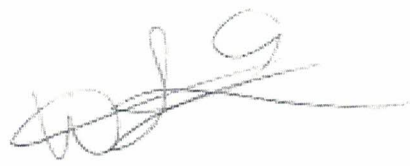
Santo Antônio da Platina 05 DE JANEIRO 2021

A PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS

14.121.957/0001-09

VALID CERTIFICADORA
DIGITAL LTDA.

Av. Paulista, 2064 - Sala 15 Parte
Bela Vista - CEP 01310-928
São Paulo - SP



VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. - RUA PAULISTA, 2064 - SALA 15 PARTE BELA VISTA - SÃO PAULO - SP - CEP 01310-928
FONE: (11) 3063-1469
CNPJ: 14.121.957/0001-09





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023286376-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.748.028/0001-96**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO
CNPJ: 35.748.028/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:21 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **7F29.10CE.2619.A90D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.748.028/0001-96
Razão Social: SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1400 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2020 a 23/01/2021

Certificação Número: 2020122502261330664940

Informação obtida em 12/01/2021 11:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.748.028/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2019
NOME EMPRESARIAL SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTECONT@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-4456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 12/01/2021 às 12:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

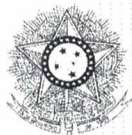
CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.748.028/0001-96

Certidão nº: 1120872/2021

Expedição: 18/01/2021, às 10:26:16

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.748.028/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO

Página 1 de 2

Suelen Aline Gonçalves de Melo, Brasileiro, casada com comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 9.240.468-4 SSP/PR e do CPF nº 066.695.869-65, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº: 1400, Centro, Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, CEP:86.430-000. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: Suelen Aline Gonçalves de Melo .

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O Empresário Individual terá sua sede na Rua Marechal Deodoro, nº: 1400, Sala A, Centro, Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná, CEP:86.430-000.

Cláusula Quarta: O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade de cobrança e informações cadastrais; serviços de certificação digital.

Cláusula Quinta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava: A empresa iniciará suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:59 SOB Nº 41108735455.
PROTOCOLO: 197452442 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905659981. NIRE: 41108735455.
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO

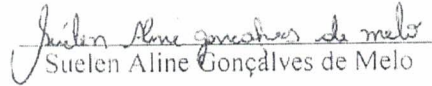


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO

Página 2 de 2

Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2019.

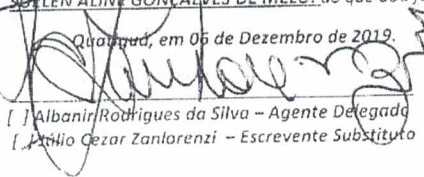

Suelen Aline Gonçalves de Melo

SERVIÇO DISTRICTAL DE QUATIGUÁ - PARANÁ.
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86

Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO, do que dou fé.

Quatiguá, em 06 de Dezembro de 2019.


[] Albanir Rodrigues da Silva - Agente Delegado
[] Adílio Cezar Zanlorenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN



* SELO DIGITAL
zCIEp.8Xdya.kjRch
4beau.UINa7
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:59 SOB Nº 41108735455.
PROTOCOLO: 197452442 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905659981. NIRE: 41108735455.
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.240.468-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.240.468-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/03/2018

NOME: SUÉLEN ALINE GONÇALVES DE MELO

FILIAÇÃO: MANUEL VICENTE GONÇALVES
ZELIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES

NATALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA
C.CAS=2239, LIVRO=9B, FOLHA=24

CPF: 066.695.869-65

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 001/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de certificados: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 e E-CPF A3.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Aquisição de certificados: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 e E-CPF A3.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	1.000,00	00240	00.000

02.003 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0003.2008 CONTROLADORIA INTERNA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	800,00	00700	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	150.000,00	00910	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	600,00	01780	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	25.000,00	02870	00.000
02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	42.000,00	02880	00.303

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	1.000,00	07380	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de janeiro de 2021



LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 12/11/2020

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 E E-CPF A3, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 01/2021

Processo Administrativo nº 01/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 e E-CPF A3.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2021

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 01/2021, tendo por objeto a aquisição de Certificados Digitais E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 e E-CPF A3

Juntaram-se 3 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que é necessário para o desenvolvimento das atividades desta administração no que toca transmissão de documentos e agilidade nas tarefas rotineiras, para identificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

empresas perante seu representante legal junto a receita federal, e para identificar uma pessoa física ou jurídica no meio da dispensa de licitação, por se tratar de uma compra que necessita de muita agilidade.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

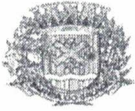
Barra do Jacaré, 14 de janeiro de 2021.



RODOLEO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Data: 15/01/2021

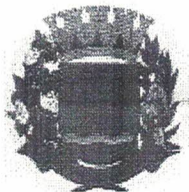
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 E E-CPF A3.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE: Silvania Cristina Dutra Silva – RG 5.981.745-0 SSP/PR e CPF 857.637.729-20

II – SECRETARIO: William Angeluce Justo – RG 10.290.746-9 SSP/PR e CPF 089.207.319-50

III – MEMBRO: Valdir Crespan – RG 4.423.060-7 SSP/PR e CPF 577.175.249-53

IV – SUPLENTE: Marcio De Freitas Alboneti – RG nº 5.960.716-2 SESP/PR e CPF nº 848.114.209-34.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 01/2021

Dispensa de Licitação Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 CARTÃO E- CNPJ A1 VALIDADE DE 12 MESES SEM MIDIA; AQUISIÇÃO DE UM CARTÃO E- CNPJ A3 VALIDADE DE 36 MESES COM MIDIA; AQUISIÇÃO DE 5 CARTÕES E- CPF A3 VALIDADE DE 36 MESES COM MIDIA.

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhado à Comissão de licitação o ofício emitido pelo Prefeito Municipal, o Srº Edimar de Freitas Alboneti, solicitando trâmites cabíveis para aquisição.

Mediante o parecer do Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8.666/93. Justificadamente por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado, qual foi aprovado os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado se assim entender conveniente à Administração Publica.

Constam no presente processo a aquisição, contendo o objeto detalhado. Conforme se verificou, a empresa com a proposta mais vantajosa foi a SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO, CNPJ: 35.748.028-0001, apresentando orçamento no valor de R\$ 1.941,00(Um mil e novecentos e quarenta e um reais) para o item em questão. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

Desta forma, o processo de dispensa ratificado aos 15 dias do mês de janeiro de 2021, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a Comissão de licitação, encaminha o referido processo ao senhor prefeito para a manifestação final da homologação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação da dispensa, em atendimento a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 15 de janeiro de 2021.

Silvania Cristina Dutra Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 31/2021

William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 31/2021

Valdir Crespan
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 31/2021



Município de Barra do Jacaré - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37844-5 SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO		CNPJ: 35.748.028/0001-96 Telefone:							
Representante: 37843-7 SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO		Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001									
001	19466 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL E- CPF A3 - 36 meses	SRV	5,00	Habilitado	IDENTIFIC		271,00	1.355,00	*
002	19465 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL eCNPJ A1_12 MESES	SRV	1,00	Habilitado	IDENTIFIC		217,00	217,00	*
003	19660 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL eCNPJ A3_36 MESES	SRV	1,00	Habilitado	IDENTIFIC		369,00	369,00	*
VALOR TOTAL:							1.941,00		

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO


SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1; E-CNPJ A3 E E-CPF A3. Valor de R\$ 1.941,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais), adjudicado à empresa SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO, CNPJ:35.748.028/0001-96.

Barra do Jacaré/PR, em 15 de janeiro de 2021.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Nº Processo: 01/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 E E-CPF A3. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/01/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.941,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais). Contratada: SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO, CNPJ:35.748.028/0001-96.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Nº Processo: 01/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 E E-CPF A3. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/01/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.941,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais). Contratada: SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO, CNPJ:35.748.028/0001-96.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E57FC45E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2021. Edição 2181
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>